



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 170/2018**  
**29 DE AGOSTO DE 2018**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 – ( Dois mil reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.09.27.812.0026.2.045 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	241	2.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.09.27.812.0026.2.045 – 33903000	100	Material de consumo	239	20.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 29 de agosto de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**